



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 589/ 2017.

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora Edinir Figueiredo Bispo e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Sra., Edinir Figueiredo Bispo, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional II – TABELA A: GERAL, CLASSE D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Artigo 2º** - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Educacional II, Classe D, Nível II, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria..

**Artigo 3º** - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

**Artigo 4º** - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional II, ocupado pela Sra. Edinir Figueiredo Bispo em virtude de sua aposentadoria.

**Artigo 5º** - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de Novembro de 2017.

**CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal